



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1562 / 2019  
Data 30 / 10 / 2019  
Hora 16:25 /Hs  
Câmara Municipal

**Projeto de Lei N° 60 / 2019**  
De 15 de outubro de 2019.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.750.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL  
FONTE DE RECURSO: 023 - Transferência de Convênio Saúde  
Proj:/Ativ: 1.029 - Construção, Reforma e Ampliação Unidades Mista de Saúde/Hospital 06.03.10.302.1.029.023.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.750.000,00

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° serão utilizados recursos provenientes de Convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde sob os Contratos de Repasses da Caixa Econômica Federal.

|                                     |            |                     |
|-------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>REPASSE CONVÊNIO 851391/2017</b> | <b>R\$</b> | <b>450.000,00</b>   |
| <b>REPASSE CONVÊNIO 883779/2019</b> | <b>R\$</b> | <b>1.300.000,00</b> |
| <b>SOMA</b>                         | <b>R\$</b> | <b>1.750.000,00</b> |

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 15 de outubro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91